

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

03 DE SETEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 230



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Atos Oficiais</b>             | <b>3</b>  |
| <b>Decretos</b>                  | <b>3</b>  |
| <b>Portarias</b>                 | <b>4</b>  |
| <b>Licitações e Contratos</b>    | <b>9</b>  |
| <b>Atas de registro de preço</b> | <b>9</b>  |
| <b>Aviso de Licitação</b>        | <b>10</b> |
| <b>Contratos</b>                 | <b>10</b> |
| <b>Homologação / Adjudicação</b> | <b>10</b> |

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 3.224, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2020.*

(Publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva de 21 de agosto de 2020, Ano 2 – Edição 220)

No art. 1º, no descritivo dos valores 01 - Financeiro, onde se lê:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

01 – Financeiro

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0017 – Previdência Social dos Segurados

2002 – Administração das Ações da Previdência Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ...R\$ 50.000,00

02 – Previdenciário

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0017 – Previdência Social dos Segurados

2002 – Administração das Ações da Previdência Municipal

3.1.90.03.00 – Pensões ..... R\$ 50.000,00

Valor a suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

Leia-se:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

01 – Financeiro

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0017 – Previdência Social dos Segurados

2002 – Administração das Ações da Previdência Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – PJ...R\$ 10.000,00

02 – Previdenciário

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0017 – Previdência Social dos Segurados

2002 – Administração das Ações da Previdência Municipal

3.1.90.03.00 – Pensões ..... R\$ 50.000,00

Valor a suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.229, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

*Regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, criado pela Lei nº 1.735, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que através do art. 14 da Lei nº 1.735, de 07 de julho de 2009, foi criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA;

CONSIDERANDO que pelo disposto no inciso XXXIV do art. 77 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal, é competência e atribuição da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como executar sua programação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que pela Lei nº 1.735, de 07 de julho de 2009, faz-se necessária a regulamentação e o ordenamento do Fundo Municipal, nos termos do que consta no Processo Administrativo nº 2387-5/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUMMA, o qual tem por objetivo financiar o desenvolvimento de projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes.

Art. 2º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – recursos financeiros próprios do Município ou créditos que lhe forem destinados;

II – o produto integral das multas por infrações às normas ambientais;

III – transferências da União, do Estado e de respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mistas e fundações;

IV – receitas resultantes de doações, legados, contribuições

em dinheiro, valores, bens imóveis e móveis que venha receber de pessoas físicas e jurídicas, bem como de organismos públicos e privados nacionais e internacionais; e

V – outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

§ 1º Todos os recursos previstos neste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, na conta bancária própria, vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itupeva, bem como contabilizados como fundo especial, com sua alocação através de dotações, consignadas na Lei específica, ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º Toda e qualquer receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constituída por quaisquer das formas especificadas no inciso IV deste artigo, será considerada e admitida para todos os efeitos legais, como contribuição ou doação, efetivamente feita à pessoa jurídica de direito público, sendo certo que serão fornecidos às pessoas físicas e jurídicas que fizerem a contribuição ou doação aqui tratadas, a documentação devida e o recibo para efeito da sua regular comprovação contábil.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, sob deliberação e fiscalização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), com suporte técnico da Secretaria da Fazenda, que, através de sua divisão de contabilidade, dará suporte ao FUMMA sempre que se fizer necessário.

§ 1º As aquisições de bens, serviços e outras despesas que porventura venham a onerar a conta do FUMMA, deverão ser apreciadas e deliberadas pelo COMDEMA, que é o órgão consultivo e deliberativo.

§ 2º Fica expressamente vedada a utilização dos recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 1.735, de 07 de julho de 2009, em finalidades estranhas às atividades relacionadas ao Meio Ambiente, bem como o remanejamento para outros fins.

§ 3º Para que o COMDEMA possa exercer a fiscalização referida no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, gestora do FUMMA, será responsável por elaborar relatório e prestar contas da movimentação do Fundo, através dos extratos bancários e demais documentos pertinentes, trimestralmente, ao COMDEMA.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.735, de 07 de julho de 2009, está autorizado a celebrar convênio com o Estado e a União, bem como com outros municípios, autarquias, sociedade de economia mista, visando a obtenção de recursos para o meio ambiente.

Art. 5º Todos os saques contra o FUMMA deverão ser assinados pelos titulares da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente de Itupeva, ou seus substitutos legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Itupeva, 28 de agosto de 2020, 55º da Emancipação do Município

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Portarias

### PORTARIA Nº 5.023, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

*Concede a servidora Luana Gracielle Nacarath Bosaipo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Ginecologista e Obstetra, o adicional de insalubridade.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora LUANA GRACIELLE NACARATH BOSAIPO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Ginecologista e Obstetra o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 13 de maio de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 6317/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 5.025, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Cessa os efeitos da portaria nº 4.925, de 21 de julho de

2020, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Sandra Regina Gonçalves Moreira.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado a partir de 18 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 4.925, de 12 de julho de 2020, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora SANDRA REGINA GONÇALVES MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo certo que a servidora retornará em suas atividades profissionais de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme processo administrativo nº 7601/2020 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 4.940, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

ADMITE ANA KÉLVIA DO NASCIMENTO SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir da presente, ANA KÉLVIA DO NASCIMENTO SILVA, portadora do RG nº 65.935.076-2, CPF 063.885.213-71, PIS/ 161.67080.6.24, residente à Rua Irerê, 643, Jardim América II, Varzea Paulista/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.014, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, conforme edital nº 195/2020 e Processo Administrativo nº 7763/2020, classificado na 14ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VANDERLEI APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe C, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 08 (oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA N.º 5.024, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

*Constitui uma Comissão Especial de 03 (três) membros para tomar todas as medidas necessárias para a realização do processo Seletivo Simplificado nº 03/2020*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990. -----

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituído uma Comissão Especial de 03 (três) membros para tomar todas as medidas necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado 03/2020, para contratação de Educador Social para Prestação de Serviço no Alojamento Provisório de Pessoas em Situação de Rua, nos termos do processo administrativo nº 7924/2020- PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Presidente

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

RG nº 410116567 – SSP/SP

Membros

MÔNICA FRAGA LOPES DA PENHA GOVERNICI

RG nº 20067355 - SSP/SP

FABIANA ANGÉLICA PINA

RG nº 243389747– SSP/SP

Artigo 3º - A Comissão Especial fará publicar no local de costume da Prefeitura Municipal de Itupeva, os comunicados e resultado final pertinente ao Processo Seletivo, bem como na imprensa.

Artigo 4º - O Presidente desta Comissão poderá requisitar pessoal necessário pertencente ao quadro da Municipalidade, para auxiliar nos trabalhos da mesma

Artigo 5º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

página 01/02

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.019, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre exoneração do funcionário WALISON SILVA NOGUEIRA.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário WALISON SILVA NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE UNIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 21 de agosto de 2020.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre exoneração da funcionária ELIDA GUEDES.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária ELIDA GUEDES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 20 de agosto de 2020.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.013, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre exoneração da funcionária LUCIA HELENA GRAPEIA.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da

Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária LUCIA HELENA GRAPEIA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 17 de agosto de 2020.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 4.938, DE 31 DE JULHO DE 2020**

*ADMITE ANDREIA SILVA NUNES RIBEIRO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 02 de agosto de 2020, ANDRÉIA SILVA NUNES RIBEIRO, portadora do RG nº 42.987.695-6, CPF 328.600.328-00, PIS/ 131.70310.89.4, residente à Rua José Salcedo Garcia, 224, Novo Horizonte, Jundiaí/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 4.949, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

*ADMITE NATÁLIA CRISTINA REIS BRITO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir da presente data, NATÁLIA CRISTINA REIS BRITO, portadora do RG nº 42.957.497-6, CPF 429.409.698-50, PIS/ 204.86571.9.84, residente à Rua Castelo Di Napolli, 196, Vila Bossi, Louveira/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Enfermeiro Assistencial, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.022, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Sr. CLEITON JOSÉ ARAÚJO, portador do RG nº 28.131.753-7 SSP/SP, CPF nº 277.169.448-43, residente à Rua Vinte e Um de Março, 273, Centro, Itupeva SP, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Titular, a partir de 14 de agosto de 2020, em substituição do Conselheiro Titular o Sr. JOSÉ EDNALDO CRUZ, que está afastado para concorrer às eleições de 15 de novembro de 2020 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, conforme ofício nº 16/2020 do C.M.D.C.A., de acordo com art. 42 § 2º e art. 44 da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de abril de 2.014 e Decreto nº 2.624, de 11 de julho de 2.014, conforme processo administrativo nº 9134/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro

dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 4.907, DE 15 DE JULHO DE 2020**

*ADMITE FABIANA POLESÍ, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 16 de julho de 2020, FABIANA POLESÍ, portadora do RG nº 8034454-6, CPF 036.480.119-01, PIS/ 128.70537.53-2, residente à Rua Das Camélias, 156-Casa 1, Residencial das Flores, Varzea Paulista/ SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para exercer a função pública de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 185/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6636/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.004, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

*EXONERA a pedido LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO ocupante do cargo Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 12

de agosto de 2020, a servidora pública LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO, RG nº 44.805.839-X SSP/SP, CPF 390.840.828-85, ocupante do cargo público Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.010, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

*EXONERA a pedido ROBERTO CARNEIRO HORTA JUNIOR ocupante do cargo Médico – Ultrasonografista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir da presente data, o servidor público ROBERTO CARNEIRO HORTA JUNIOR, RG nº 091098558 SSP/SP, CPF 018.664.527-97, ocupante do cargo de Médico – Ultrasonografista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Médico – Ultrasonografista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 5.018, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre exoneração da funcionária*

FABIANA POLESÍ.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária FABIANA POLESÍ, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 19 de agosto de 2020.

Artigo 2º - DECLARA vaga a função pública de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA N.º 5.015, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

*Constitui uma Comissão Especial de 03 (três) membros para tomar todas as medidas necessárias para a realização do processo Seletivo Simplificado nº 02/2020.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990. -----

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituído uma Comissão Especial de 03 (três) membros para tomar todas as medidas necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, para contratação de Profissionais para o Programa Criança Feliz, nos termos do processo administrativo nº 7582/2020- PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Presidente

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

RG nº 410116567 – SSP/SP

Membros

MÔNICA FRAGA LOPES DA PENHA GOVERNÍCI

RG nº 20067355 - SSP/SP

FABIANA ANGÉLICA PINA

RG nº 243389747– SSP/SP

Artigo 3º - A Comissão Especial fará publicar no local de costume da Prefeitura Municipal de Itupeva, os comunicados e resultado final pertinente ao Processo Seletivo, bem como na imprensa.

Artigo 4º - O Presidente desta Comissão poderá requisitar pessoal necessário pertencente ao quadro da Municipalidade, para auxiliar nos trabalhos da mesma

Artigo 5º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

página 01/02

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/20. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº 6037-2/20. ASSINATURA: 02/09/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 06 (SEIS) MESES. PROPONENTES: 21. VALORES:

| ITEM | RESERVADA |     | DESCRIPTIVO                           | MARCA | QNT. MÁX P/<br>6 MESES | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL     |
|------|-----------|-----|---------------------------------------|-------|------------------------|-----------|---------------|
|      | PRINCIPAL |     |                                       |       |                        |           |               |
| 58   |           | 360 | CARVEDILOL<br>25mg                    | EMS   | 36000                  | R\$ 0,218 | R\$ 7.848,00  |
| 59   |           | 361 | CARVEDILOL<br>3,125mg                 | EMS   | 60000                  | R\$ 0,090 | R\$ 5.400,00  |
| 95   |           | 397 | CLORIDRATO DE<br>CLOMIPRAMINA<br>25mg | EMS   | 21000                  | R\$ 0,569 | R\$ 11.949,00 |
| 110  |           | 412 | CLORIDRATO DE<br>METFORMINA<br>850mg  | MERCK | 420000                 | R\$ 0,112 | R\$ 47.040,00 |

## Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, de 02 de setembro de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações") ou pelo e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) / [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 17 de setembro de 2020 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar - Pq. das Vinhas. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: A.M. WELLER CONFECÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3942-6/20. ASSINATURA: 02/09/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.744,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

## Homologação / Adjudicação

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 17864-8/2019  
Pregão Presencial Nº 008/2020

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação, aceitabilidade dos preços e aprovação das amostras e documentos técnicos apresentados, RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes da presente licitação às empresas:

- BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME (Lotes 04, 05, 17 e 18);

(YASMIN GODOY FLORIM)

Pregoeira

# COMUNICADO

## ATENÇÃO!

**ANTES DE COMPRAR UM LOTE  
OU TERRENO, CONSULTE A  
PREFEITURA DE ITUPEVA.**

**LOTEAMENTOS IRREGULARES OU  
CLANDESTINOS NÃO SERÃO  
TOLERADOS PELO EXECUTIVO.**

**ENTRE EM CONTATO PELO  
TELEFONE (11) 4591-8142  
E INFORME-SE!**

Prefeitura de  
**ITUPEVA**



MEDIDAS

# CORONAVÍRUS

**CENTRAL TELEFÔNICA**

**Mais Informações**

 156

 11 4591-4259 / 4496-2688



**App: eOuve Município de Itupeva**



Prefeitura de  
**Itupeva**